

## **DECRETO Nº 235 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

CONVOCA PARA ADMISSÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM REGIME CELETISTA ADVINDOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; e considerando a Lei Municipal nº 5.265/2014 e suas alterações.

Considerando a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica.

#### **DECRETA:**

**Art.1º**. A convocação para admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital 01/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de junho de 2024 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 03	
Classificação	Nome
11º	LUCIANE MARA DE CARVALHO
Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 04	
Classificação	Nome
149	ELIDA PEREIRA FERREIRA LOURET – SUB JUDICE - processo nº 5012433-76.2024.8.08.0012
Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 11	
Classificação	Nome
6º	ANGELITA PIRES DA SILVA
7º	ITALO FERNANDO DOS SANTOS SILVA
8ō	ELIANA SACRAMENTO DA SILVA
Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 09	
Classificação	Nome
12º	ADRIANA VIAL GARCIA ELER
Emprego público: Agente de Combate às Endemias - PPP	
Classificação	Nome
5º	JACKSON LIMA DE OLIVEIRA

- Art.2º. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo I.
- **Art.3º.** O candidato terá 30 (trinta) corridos, a partir desta publicação para realizar os procedimentos administrativos necessários à admissão no emprego público para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Público.
- Art.4º. A admissão pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional exame admissional.
- Art.5º. Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não cumprir os prazos legais.
- **Art.6º.** Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos admissionais, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Público.
- Art.7º. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cariacica poderá solicitar outros documentos complementares.
- **Art.8º.** A admissão do candidato convocado como sub judice pelo presente decreto se dará em caráter provisório condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado.
- **Art.9º.** O servidor sub judice será imediatamente desligado do emprego público no caso de cassação da decisão judicial que determinou sua convocação.
- Art.10. A descrição sumária do emprego público encontra-se no anexo II deste Decreto.
- **Art.11.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de outubro de 2025.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior Prefeito Municipal

Renan Poton de Jesus Secretário Municipal de Administração

#### **ANEXO I**

### INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- **1.** O candidato convocado deverá digitalizar/escanear a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar, em arquivo único e formato pdf, e-mail para: recrutamento@cariacica.es.gov.br.
  - a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - b) cópia simples do documento de identidade;
  - c) cópia simples do CPF;
  - d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
  - e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral; (<a href="https://www.tre-es.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tre-es.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) ou (<a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>)
  - f) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - g) atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma; (https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf)
  - h) cópia simples do comprovante de residência (atual);
  - i) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
  - j) cópia simples de documento de Conclusão do Curso/Escolaridade do ensino médio, exigido pelo requisito do emprego público;
  - k) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF até 21 (vinte e um) anos, carteira de vacinação para filho(s) menores de 7 (sete) anos, comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 (sete) anos;
  - I) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - m) laudo médico atestando sua condição como pessoa com deficiência, se for candidato classificado como tal.
- 2. Sendo vedada o envio de documentos com rasuras, em arquivo corrompido e fotos de documentos.
- **3.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá comparecer ao Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizado no endereço: Rua Presidente Dutra, nº 385, Campo Grande, Cariacica telefone (27) 99533-2400, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO) exame admissional.
- **4.** Os atendimentos no Grupo Innovar serão realizados de segunda a sexta, das 7h:30 às 17h:30, por ordem de chegada.
- **5.** O candidato convocado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da avaliação médica admissional, apresentar o laudo médico atestando sua condição. Devendo no ASO constar a informação de que o candidato foi apto para assumir como PcD.
- **6.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, o candidato deverá agendar atendimento através do e-mail: <a href="mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br">recrutamento@cariacica.es.gov.br</a>, devendo digitalizar e enviar o original do atestado em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá **comparecer no dia e horário marcado**, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo.
- 7. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado à Secretaria Municipal de lotação, e deverá entregar cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil e 1 foto 3x4. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.
- 8. Caso acumule, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo/emprego público, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

# ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO

Agente Comunitário de Saúde: tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

**Agente de Combate às Endemias:** tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor gestão municipal.